



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Instauração de
Sindicância Administrativa e dá
outras providencias.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica instaurado a Sindicância Administrativa para averiguar os fatos e possível responsabilidade do funcionário público municipal D.R.L. inscrito no CPF com final 738-10, conforme comunicação interna de protocolo nº 1.822/2024.

Artigo 2º - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 30 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043